

**PORTARIA CREF 12/PE-AL Nº 159/2014, DE 27 DE MAIO DE 2014**

**CRIAR O CARGO EM COMISSÃO DA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE  
PROGRAMAS E PROJETOS DO  
CONSELHO REGIONAL DE  
EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO -  
ESTADOS DE PERNAMBUCO E  
ALAGOAS.**

**A PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 12ª  
REGIÃO/PERNAMBUCO-ALAGOAS – CREF12/PE-AL**, no uso de suas atribuições  
que são conferidas pela Lei nº 9.696, de 01 de setembro de 1998, e por seu Estatuto:

**CONSIDERANDO** os artigos 33, § I e 36, § X, do Estatuto do Conselho Regional  
de Educação Física 12ª Região/Pernambuco – Alagoas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar o cargo em comissão de Assessoria Técnica de Programas e Projetos, o qual  
tem como função executar serviços e atividades administrativas de apoio.

Art. 2º - À Assessoria Técnica de Programas e Projetos compete:

- I. Assessorar a Presidência/Diretoria na elaboração e execução dos projetos  
desenvolvidos e/ou coordenados pelo CREF12/PE-AL, responsabilizando-se  
pela supervisão e execução das atividades que lhe forem atribuídas, bem  
como pela apresentação de relatórios e outros documentos necessários ao  
cumprimento dos objetivos propostos;
- II. Coordenar o Programa de Instrução para Provisionados (PIP), estabelecendo  
parcerias com as Instituições de Ensino Superior para oferta presencial e à  
distância;
- III. Efetuar a supervisão e acompanhamento de inscrição, frequência e  
aproveitamento dos profissionais provisionados no PIP nos vários módulos  
ofertados;

- IV. Assessorar a Presidência/Diretoria na decisão estratégica de identificar e selecionar cidades/municípios para sediarem as ações itinerantes e os polos avançados;
- V. Coordenar o Projeto Ação Itinerante, responsabilizando-se pelo planejamento, supervisão, execução das atividades e emissão dos relatórios mensais dos resultados alcançados;
- VI. Planejar e Executar o Plano Anual das Ações Itinerantes, bem como relatórios mensais dos resultados alcançados, em conjunto com o Departamento de Fiscalização;
- VII. Planejar, Coordenar e Supervisionar a instalação e capacitação nos polos avançados;
- VIII. Informar as distorções identificadas no atendimento nas cidades base e satélites como também nos polos avançados e apresentar propostas para correções;
- IX. Coordenar e supervisionar o processo de estruturação dos polos avançados;
- X. Supervisionar a recepção, emissão e entrega de documentos das Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas;
- XI. Chefiar o Setor de Registro e o Setor de Arquivo;
- XII. Promover reuniões periódicas com o setor administrativo que atua nas ações itinerantes e nos polos avançados;
- XIII. Estabelecer parcerias para liberação dos espaços físicos e instalações adequadas para o funcionamento da cidade base na Ação Itinerante;
- XIV. Encaminhar relação de Pessoa Física e Jurídica à gerência para envio de emails aos Profissionais de Educação Física;
- XV. Coordenar, assessorar e convocar quando solicitado pela Presidência as Comissões de Assessoramento;
- XVI. Emitir relatórios das atividades desenvolvidas pelas Comissões;
- XVII. Executar outras tarefas inerentes à função, de acordo com determinações da Presidência do CREF12/PE-AL, inclusive realizar viagens, bem como

participar de eventos patrocinados, chancelados ou apoiados pelo  
CREF12/PE-AL;

Art.3º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 27 de maio de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nadja Regueira Harrop  
Presidente  
CREF 000288-G/PE